ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.429/2024

“Denomina logradouro público que especifica.”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta do vereador Danilo Felipe Rausis e eu Karime Fayad sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de "Rua Antonio Costa Rosa", a atualRuaSem Denominação, localizada no Bairro Madre. Tem seu início na Rua Brasilio Ismael Da Silva Muller no ponto de coordenadas UTM – 670142,558E e 7215350,798N segue por uma distância aproximada de 357 m (trezentos e cinqüenta e sete metros) até o ponto de coordenadas UTM 670149,601E e 7215528,807N,não possuindo saída no final.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C932E2EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2024. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/